

PORTARIA 024/2021/DG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atualização e nomeação dos membros do Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB).

A Diretora Geral da FATEB – Faculdade de Telêmaco Borba, Paula Regina Pontara, nomeada pela Portaria 02/2014, de 20 de fevereiro de 2014, e Presidente do Conselho Superior (CONSUP), conforme o Artigo 6º do Regimento Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Atualizar os membros do Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB), ficando assim constituído pelos seguintes membros:

Diretora Geral: Paula Regina Pontara;

Representante da Mantenedora: Thiago Roberto Lopes;

Diretora Acadêmica: Nathaly Sartor;

Diretor Administrativo: Daniel Maynardes;

Coordenadora Geral dos Cursos a distância e Coordenadora dos Cursos de Pós-graduação lato sensu: Joseane Balan da Silva;

Coordenador de Inovação Acadêmica: Ivo Neitzel;

Coordenadora de Extensão e Relacionamento: Flávia Flores;

Coordenador de Estágio e Intercâmbio: Rodrigo José Ferreira Lopes;

Coordenador de Iniciação Científica: Rodrigo Lima;

Coordenadora Pedagógica: Joseane Cintia Piechnicki;

Coordenadora dos Cursos da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Sandra Regina Merlo;

Coordenadora dos Cursos da Área de Ciências Exatas, Naturais e Engenharias: Kelly Cristiane Iarosz;

Coordenador dos Cursos da Área de Ciências da Saúde: Douglas Dal Molin;

Coordenador dos Cursos de bacharelado e licenciatura em Educação Física: Anderson Valério de Oliveira;

Procurador Institucional: Donizeth Aparecido dos Santos;

Representante Docente: Fábيا Regina Theis;

Representantes do Corpo Técnico-administrativo: Josiane Karnoski e Fábio Marcelo Silva;

Representante do corpo discente dos cursos presenciais: Antônio Wanderson de Moura Silva;

Representante do corpo discente dos cursos presenciais: Arlete da Luz Ribeiro;

§ 1º. Os membros do Conselho Superior (CONSUP) têm os seguintes mandatos:

I. Coincidente com os mandatos ou tempo de permanência nos cargos consignados, nos casos da Diretora Geral, do representante da mantenedora, da Direção Acadêmica, Direção Administrativa e das Coordenações;

II. Dois anos para o representante da comunidade local, para o representante docente e para o representante do corpo técnico-administrativo.

III. Dois anos para os representantes discentes.

Artigo 2º. Fica revogada a Portaria Nº 01 /2020, de 27 de janeiro de 2020.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.



Paula Regina Pontara

Diretora Geral – Presidente do CONSUP